



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA – IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA 2019/1

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria nº 594/2019 IFAM-REITORIA, publicada no Diário Oficial da União de 26/3/2019, de uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 7 de outubro de 2011 que normatiza a referida Política, e a Resolução nº 34-CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, torna público a presente Chamada de Seleção de estudantes para o Programa de Monitoria 2019/1 deste *campus*, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos nesta Chamada.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teóricos/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
- 1.2 Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes que possuem obstáculos no seu processo de aprendizagem.
- 1.3 Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrado trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em



laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.2 Em turno oposto às aulas, em atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grande dificuldade e com reprovação na disciplina.

2.3 Em turno e horário definido pelo professor orientador, para auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.4 Elaborar, mensalmente e sob supervisão do orientador, o Relatório de suas Atividades de Monitoria contendo as ações desenvolvidas de atividade grupal e atividade individual nas modalidades pedagógica, laboratorial e profissional.

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

2.6 É vedado ao monitor substituir o professor sob qualquer hipótese, seja ministrando aula ou outra atividade letiva de qualquer espécie, sob pena de exclusão do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1 Orientação do monitor através de planejamento de aulas para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem na disciplina, com a finalidade de tirar dúvidas diversas sobre a disciplina.

3.2 O Professor Orientador deverá dedicar até 2 (duas) horas semanais ao Programa Monitoria do IFAM.

3.3 Orientação e direcionamento do plano de atividade contido na frequência do monitor.

3.4 Orientação do monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades das disciplinas, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.5 Controlar a frequência do monitor e encaminhar no término de cada mês, ao DEAP, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.6 Supervisionar, em conformidade com o item 2.5 desta chamada, o monitor na elaboração do Relatório Mensal de suas Atividades de Monitoria e encaminhar ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.

3.8 Apresentar relatório final ao DEAP contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 31 de julho de 2019.



3.9 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao DEAP, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.

4. DOS RECURSOS HUMANOS

4.1 Número de vagas: 22

4.2 As disciplinas (com o turno de atuação do monitor) e o professor responsável, encontram-se na tabela abaixo.

4.3 O valor da bolsa de Monitoria é de R\$500,00 (quinhentos reais).

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
Acionamentos Industriais (tarde)	Pedro Ivan das Graças Palheta	1
Álgebra Linear (manhã)	Lizandro Manzato	1
Algoritmos e Programação (tarde)	Isaac Benjamim Benchimol	1
Análise de Circuitos (noite)	Marcos Costa Maciel	1
Biologia e Meio Ambiente (manhã)	Ana Lucia Soares Machado	1
Cálculo diferencial e integral (tarde)	Cleonor Crescêncio das Neves	1
Cálculo diferencial e integral (tarde)	Dário Souza Rocha	1
Eletrônica Analógica (tarde)	Juan Gabriel de Albuquerque Ramos	1
Eletrônica Digital (tarde)	João Batista Pinto de Oliveira	1
Eletrônica Digital (tarde)	Vanderson de Lima Reis	1
Física 2 (manhã)	Erivaldo Ferreira da Silva	1
Inglês Instrumental (noite)	Ailton Gonçalves Reis	1
Língua Brasileira de Sinais (tarde)	José Carlos Ferreira Souza	1
Língua Inglesa (noite)	Darlea Araújo de Souza Esteu	1
Língua Portuguesa e Literatura (noite)	Debora de Brito Oliveira	1
Matemática/Cálculo Dif. e Integral (tarde)	Sarley de Araújo Silva	1
MICRO+CLP (tarde)	Ewerton Andrey Godinho Andrade	1
Modelagem e Simulação de Sist. Dinâmicos (tarde)	Flávio José Aguiar Soares	1
Química (tarde)	Luana Monteiro da Silva	1
Sistemas eletropneumáticos (manhã)	Sandro Lino Moreira de Queiroga	1
Sistemas Embarcados (tarde)	Sergio Costa Martins de Alencar	1
Sociologia (tarde)	Marcio Roberto Lima Ferreira	1

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **22 a 26 de abril de 2019**, pelo email: diren_cmdi@ifam.edu.br



5.2 Requisitos obrigatórios para Inscrição:

5.2.1. Estar cursando no mínimo o 3º ano do Ensino Médio Integrado (para as disciplinas da área básica) ou ser estudante de Graduação (para as disciplinas da área técnica).

5.2.2. Ter sido aprovado na disciplina de monitoria no IFAM, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e ter média de coeficiente igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2.3. Os alunos do Ensino Médio Integrado só poderão concorrer à monitoria nas disciplinas: Biologia e Meio Ambiente, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Literatura e Física 2. As demais disciplinas são exclusivas para alunos de Graduação.

5.2.4. Para os alunos do Ensino Médio Integrado, a nota da disciplina a ser usada será a da 2ª série.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 Os discentes selecionados cumprirão a carga horária de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o coordenador e/ou orientador, devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no Anexo 02.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

-Ficha de inscrição preenchida (Anexo 01).

-Cópia do RG e CPF.

-Histórico Escolar atualizado.

7.1 A documentação deverá ser enviada para o e-mail: diren_cmdi@ifam.edu.br em arquivo pdf.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção consiste em:

a) Avaliação Escrita (valendo 10 pontos), caso seja exigida pelo docente, sobre conteúdos previamente indicado por ele aos candidatos, via site do CMDI.

b) Análise do Histórico Escolar, isto é, apuração do item 5.2.2.

8.2 O local e horário das provas serão definidos pelo professor (O ALUNO DEVERÁ VERIFICAR COM O PROFESSOR DA DISCIPLINA) e divulgados nos murais da escola e no site do CMDI.

8.3 As provas ocorrerão no dia 30 de abril de 2019.

8.3.1 Caso o candidato tenha se inscrito em diversas disciplinas e haja coincidência no horário das provas, é responsabilidade do candidato escolher qual disciplina concorrer.



9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da seguinte fórmula

a) Em caso de realização de prova escrita:

$$Nota = \frac{(2 * P + 2 * ND + C)}{5}$$

Onde: P – Nota da Prova, ND – Nota na Disciplina (histórico) e C – Coeficiente (histórico)

b) Sem a realização da prova:

$$Nota = \frac{2 * ND + C}{3}$$

Onde: ND – Nota na Disciplina (histórico) e e C – Coeficiente (histórico)

9.2 Será eliminado o candidato que, em caso de realização de prova, não alcance a nota da prova de pelo menos 5,0 (cinco pontos).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 10.1 Maior nota na prova
- 10.2 Maior nota na disciplina
- 10.3 Maior coeficiente
- 10.4 Maior número de disciplinas aprovadas
- 10.5 Maior idade

11. DO RESULTADO:

11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **3 de maio de 2019** no site da instituição e nos quadros de aviso do *campus*.

11.2 A impetração de recursos poderá ser realizada no dia 6 de maio de 2019, através do email: diren_cmdi@ifam.edu.br e a resposta aos recursos e divulgação do **resultado final** no dia **7 de maio de 2019** com a convocação para o início das atividades.

11.3 O não comparecimento na data de início do Programa de Monitoria configurará em desistência, sendo chamado o classificado seguinte.

12. VIGÊNCIA DO PROJETO:

12.1 O período de execução do projeto ocorrerá nos meses de 8 de maio a 31 de julho de 2019.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O Discente Monitor e o Professor-Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do *campus*.

13.2 O Estudante que durante o período de exercício de suas atividades como monitor, cumpriu no mínimo 75% de frequência e apresentou relatórios mensais e final das atividades, fará jus ao Certificado de Participação no Programa.

13.3 O candidato mesmo que selecionado em várias disciplinas só poderá exercer Monitoria em uma única disciplina.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CMDI.

13.4 Esta Chamada de Seleção poderá sofrer alterações, que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do CMDI e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

13.5 A presente chamada entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA DA CHAMADA

Lançamento da Chamada	18/04/2019
Período de inscrição	22 a 26/04/2019
Publicação da relação de inscritos no site do CMDI	29/04/2019
Realização das provas escritas	30/04/2019
Resultado preliminar	03/05/2019
Interposição de recursos	06/05/2019
Respostas aos recursos e Resultado Final	07/05/2019
Início dos trabalhos de Monitoria	08/05/2019

Manaus-AM, 18 de abril de 2019.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor-Geral Pro Tempore do CMDI
Port. nº 594 – GR/IFAM, de 26/3/2019



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1

1 – Identificação do candidato ao Programa de Monitoria da: <input type="checkbox"/> Educação Superior <input type="checkbox"/> Educação profissional Técnica de Nível Médio	
Nome:	
Curso:	
Matrícula:	E-mail:
Campus:	Ana de ingresso no Curso:
2 – Informações sobre a participação do candidato em programas e/ou Projetos	
Você já foi monitor remunerado? <input type="checkbox"/> Sim. Quantas vezes? _____ <input type="checkbox"/> Não.	Você já foi monitor voluntário? <input type="checkbox"/> Sim. Quantas vezes? _____ <input type="checkbox"/> Não.
Você recebeu algum tipo de bolsa no IFAM, atualmente? <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não.	Exerceu alguma atividade além das atividades no IFAM? <input type="checkbox"/> Sim. Horário: _____ <input type="checkbox"/> Não.
3 – Dado sobre a Monitoria pretendida	
Curso:	
Disciplina/Área pretendida: _____	
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()	
Horário:	

Declaro-me conhecedor da presente Chamada de Seleção para Monitoria em vigor com base na Regulamntação que rege o Programa de Monitoria do IFAM, enquanto linha de ação da sua politica de assistência estudantil, bem como, estar ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFAM.

Manaus, ___ de _____ de 2019.

Candidato a Estudante Monitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

